



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2015

OBJETO: PROJETO ELÉTRICO – ILUMINAÇÃO – GINÁSIO/CEMITÉRIO

EMPRESA VENCEDORA: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

PRESIDENTE

Luiz Alberto Rosinski

Homologado: 10/09/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 184

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Elaboração de projetos de engenharia (Projeto Elétrico) para implantação de Iluminação Pública às na Avenida Willy Barth (PR 495), trecho compreendido entre a Rua Itararé até o Cemitério Municipal.

FORNECEDOR: Iluminarte Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ n.º 08.878.268/0001-32

PREÇO GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 09 de setembro de 2015.

Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 09/09/15 Nº 4169 FL. 32
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 09/09/15 Nº 4169 FL. 32
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 09/09/15 Nº 4169 FL. 32
Visto *[assinatura]*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR em, 09 de Setembro de 2015.

De: Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Para: Gabinete do Prefeito

2818

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo de Licitação:

Senhor Prefeito Municipal,

A Secretaria de Obras vem solicitar a vossa excelência, a autorização para realizar Processo de Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação com o objeto de, contratação de empresa do ramo para Elaboração de Projeto Elétrico, para Iluminação Pública no trecho da PR -495 que compreende o trajeto entre o Cemitério Municipal e a Rua Itararé, com extensão de 960 metros, conforme croqui em anexo.

O Projeto acima citado deverá vir acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), do Projeto, Memorial Descritivo e Especificações da Obra, Planilha Orçamentária e também de duas cópias do projeto plotado e rubricado, o prazo para entrega do projeto e de até 15 (quinze) dias, após a assinatura.

Justifica-se a realização do Processo de Dispensa de Licitação, levando em consideração os munícipes pedestres e ciclistas que estão empregados junto a Indústria Hiléia, que utilizam este trajeto para dirigir-se ao seu local de trabalho, considerando o grande fluxo de veículos no local, para assim evitar acidentes futuros, justificamos esta contratação.

O valor de teto máximo para esta contratação e o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), obtido através de orçamentos recebidos de empresas do ramo.

Adiantamos ainda, que a presente contratação ocorrerá por meio de Legislação vigente. Certo de vosso atendimento coloco-me a inteira disposição para possíveis esclarecimentos restantes.

Atenciosamente,

Lercio Balduino Kirsten

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 08 de setembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da elaboração de projetos de engenharia para implantação do sistema de Iluminação Pública, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154521300.1005 – Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.05.2447 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 507

Cordialmente

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração

Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2447	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2446
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	-Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1005000	Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	

Saldos de 01/09/2015 até 08/09/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos profissionais, visando a elaboração de projetos de engenharia (Projeto Elétrico) para implantação de Iluminação Pública às na Avenida Willy Barth (PR 495), trecho compreendido entre a Rua Itararé até o Cemitério Municipal.

O projeto deverá estar acompanhado de ART devidamente recolhida, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (pranchas com no mínimo 0,8m²) e todos os arquivos gravados em forma digital (CD).

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme consta na solicitação do Secretário Municipal de Obras, em anexo.

FORNECEDOR

ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.878.268/0001-32, com sede na Rua Maranhão, n.º 800, Loteamento Leblon, Cidade de Marechal Candido Rondon - PR, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Palma, portador do CPF n.º 081.175.157-09.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe da mão de obra necessária, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo objeto descrito é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O pagamento será efetuado á vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos projetos, condicionado à aceitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo // e Departamento de Engenharia.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154521300.1005 – Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.05.2447 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 507

DO PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias, após a solicitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 09 de setembro de 2015.

Luiz Alberto Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

John Jefferson Weber Nodari
John Jefferson Weber Nodari

Sérgio Gossenheimer
Sérgio Gossenheimer



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Elaboração de projetos de engenharia (projeto elétrico) para implantação de iluminação pública na Avenida Willy Barth (PR495), trecho compreendido entre a Rua Itararé até o Cemitério Municipal.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2015.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso I, da lei 8666/93. Contratação direta de serviços de engenharia. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO: Consta no presente procedimento administrativo que esta Administração necessita da elaboração de projetos de engenharia (projeto elétrico) para implantação de iluminação pública na Avenida Willy Barth (PR495), trecho compreendido entre a Rua Itararé até o Cemitério Municipal, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente contratação, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Antes de encerrar, ressalto que não há no procedimento licitatório a motivação pela qual optou-se pela dispensa de licitação em detrimento da Tomada de preços.

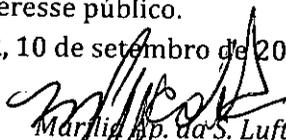
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, atentando-se para as ressalvas supramencionadas, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável desde que atendidos os termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de setembro de 2015.


Marli da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

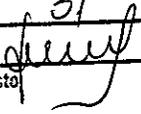
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2015.

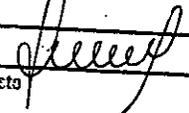
Objeto: Elaboração de projetos de engenharia

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, para prestação dos serviços descritos neste certame, ao valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 10 de setembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
(i) Presente Nº 4130
de 11/09/15 FL. 31
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 749
de 11/09/15 FL.
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2015.

Objeto: Elaboração de projetos de engenharia

Comunico a Empresa ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 023/2015, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 09 de setembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Iluminarte Engenharia e Arquitetura Ltda

Cnpj: 08.878.268/0001-32

Marechal Cândido Rondon – Pr., 19 de agosto de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Ass: Proposta Técnica/Comercial

Prezados Senhores:

Atendendo a solicitação de Vossas Senhorias, apresentamos proposta comercial.

1.0 – Objeto do Serviço:

Elaboração de projeto elétrico de iluminação pública para trecho da PR 495, entre o cemitério municipal e a Rua Itararé, com extensão de 960 metros.

Fornecimento de:

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto;
Memorial Descritivo e Especificações da obra;
Planilha orçamentária;
Duas cópias do projeto plotado e rubricado.

2.0 – Preço :

O valor de remuneração para os serviços será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.0 – Prazo de execução:

O prazo para a elaboração dos projetos é de 15 dias, contados a partir da aprovação desta proposta.

Atenciosamente

Rodrigo Palma
Engenheiro Eletricista
CREA – RJ 172419/D

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08878268/0001-32
Razão Social: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Nome Fantasia: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 996 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082707074957055616

Informação obtida em 09/09/2015, às 09:23:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME
CNPJ: 08.878.268/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

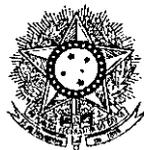
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:38:22 do dia 16/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2015.

Código de controle da certidão: **19A7.A5D1.BFFD.7A7C**

Quaiquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.878.268/0001-32

Certidão nº: 139389446/2015

Expedição: 09/09/2015, às 10:02:21

Validade: 06/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.878.268/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATIVA PRODUTOS ELETRICOS LTDA-EPP

CNPJ/MF: 12.629.726/0001-77

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Ass: Proposta Técnica/Comercial

Prezados Senhores:

Atendendo a solicitação de Vossas Senhorias, apresentamos proposta comercial.

1.0 – Objeto do Serviço:

Elaboração de projetos elétricos de iluminação pública para trecho da PR 495, entre o cemitério municipal e a Rua Itararé, com extensão de 960 metros.

Fornecimento de:

ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) do projeto;

Memorial Descritivo e Específico da obra;

Planilha orçamentária;

Duas cópias do projeto plotado e rubricado.

2.0 – Preço :

O valor de remuneração para serviços será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

3.0- Prazo para elaboração dos projetos é de 15 dias, contados a partir da aprovação desta proposta.

Atenciosamente

Kassima Tatiani Colpo de Torres
Francieli Cristine Wronski Bento Colpo



ATIVA PRODUTOS ELETRICOS LTDA-EPP
CNPJ/MF: 12.629.726/0001-77
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

KASSIMA TATIANI COLPO DE TORRES, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na Rua Natal Manente, nº. 1420, Centro, CEP: 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu-PR., portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.525.272-8 SSP/PR e CPF/MF nº 015.453.059-00 e **FRANCIELI CRISTINE WRONSKI BENDO COLPO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Venâncio Smania, nº 1211, Centro, CEP: 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu-PR., portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.824.490-9 SSP/PR e CPF/MF nº 046.216.959-67, únicas sócias componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de "**ATIVA PRODUTOS ELETRICOS LTDA-EPP**", com sua sede na Avenida José Maria de Brito, nº. 1345, Sala 01, Térreo, Jardim Central, CEP: 85863-730, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412,0688508,7 em sessão de despacho do dia 30/09/2010 e Segunda Alteração Contratual sob o nº. 13/229542-3 em sessão de despacho do dia 26/04/2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar o seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE: Fica transferida para a Avenida das Nações, nº. 202, Centro, CEP: 85875-000, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

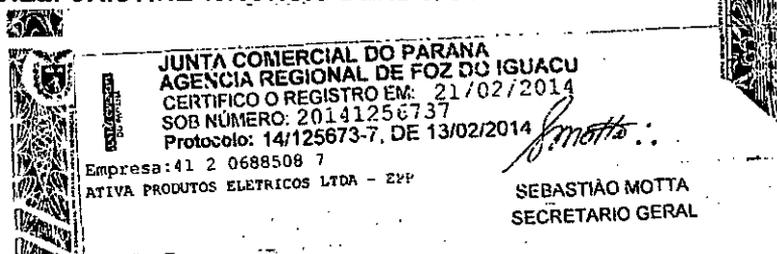
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento particular de alteração de contrato social.

E, tendo justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Terezinha de Itaipu (PR), 10 de Fevereiro de 2014.

KASSIMA TATIANI COLPO DE TORRES

FRANCIELI CRISTINE WRONSKI BENDO COLPO



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12629726/0001-77
Razão Social: ATIVA PRODUTOS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia: PRODUTEL
Endereço: AV DAS NACOES 202 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082709102722507967

Informação obtida em 09/09/2015, às 09:45:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATIVA PRODUTOS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.629.726/0001-77

Certidão nº: 139385750/2015

Expedição: 09/09/2015, às 09:57:59

Validade: 06/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATIVA PRODUTOS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.629.726/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATIVA PRODUTOS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 12.629.726/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:39:46 do dia 04/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2016.

Código de controle da certidão: **57C0.9324.F56E.0B4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ELETROESIE

MATERIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Avenida Continental, 1202 – Pato Bragado – PR CEP: 85948-000 CNPJ: 05.242.397/0001-41

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Ass: Proposta Técnica/Comercial

Prezados Senhores:

Atendendo a solicitação de Vossas Senhorias, apresentamos proposta comercial.

1.0 – Objeto do Serviço:

Elaboração de projetos elétricos de iluminação pública para trecho da PR 495, entre o cemitério municipal e a Rua Itararé, com extensão de 960 metros.

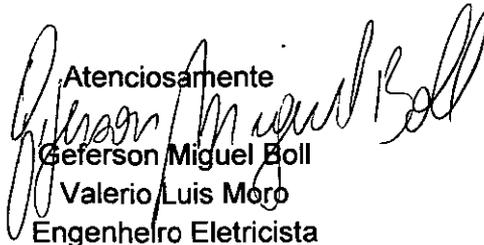
Fornecimento de:

ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) do projeto;
Memorial Descritivo e Específico da obra;
Planilha orçamentária;
Duas cópias do projeto plotado e rubricado.

2.0 – Preço :

O valor de remuneração para serviços será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

3.0- Prazo para elaboração dos projetos é de 15 dias, contados a partir da aprovação desta proposta.

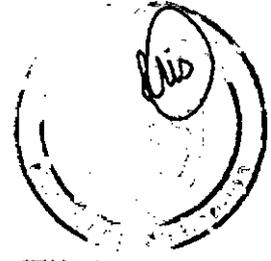
Atenciosamente

Gefferson Miguel Boll
Valerio Luis Moro
Engenheiro Eletricista
CREA – PR 82749/TD



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)

41105417380

NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome)

GEFERSON MIGUEL BOLL

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

CASADO

BRASILEIRO

SEXO

REGIME DE BENS (se casado)

M X F

FILHO DE (Pai)

(Mãe)

ARNO BOLL

TOLOIA BOLL

NASCIDO EM (data de nascimento)

IDENTIDADE (numero)

13/01/1978

5.722.585-8

SSP

UF

PR

CPF (numero)

023.829.019-00

FINANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICÍLIO DA (LOGRADOURO - rua av. etc.)

RUA CURITIBA

COMPLEMENTO

BARRIO/DISTRITO

CEP

QD 04 LOTE 02

LOT NOVO MILLENIUM

85948-000

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

NÚMERO

78

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
(Uno de Junta Comercial)

UF

PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

TÍTULO DO ATO

DESCRIÇÃO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

002

Alteração

021

Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

GEFERSON MIGUEL BOLL ME

LOGRADOURO (rua av. etc.)

NÚMERO

1204

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
(Uno de Junta Comercial)

AV CONTINENTAL

COMPLEMENTO

BARRIO/DISTRITO

CEP

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

CENTRO

PR BRASIL

85948.000
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

VALOR DO CAPITAL (por extensão)

7.000,00

SETE MIL REAIS

CÓD. DA ATIV. ECONÔMICA - (CNAE Fiscal)

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Atividade Principal

52.44-2/05

Comércio varejista de materiais elétricos para construção

Atividades secundárias

52.79-5/99

Reparação de outros objetos pessoais e domésticos

45.41-1/01

Instalação e manutenção elétrica em edificações

45.49-7/01

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE extensão

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

01/08/2002

05.242.397/0001-41

DEPEND. DE

1 - SIM

AUTORIZAÇÃO

3 - NÃO

GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELA O EMPRESÁRIO (ou pelo representante/conselheiro/governante)

DATA DA ASSINATURA

31/08/2005

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DÉFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Cristiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.566-9 SSP-PR
Escritório de Mal. Cândido Rondon-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2005
SOB NÚMERO: 20053164695
Protocolo: 05/316469-5
Empresa: 41.105417380
GEFERSON MIGUEL BOLL
0100748

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05242397/0001-41
Razão Social: GEFERSON MIGUEL BOLL ME
Endereço: AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082706045589782592

Informação obtida em 09/09/2015, às 09:43:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME
CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:23:26 do dia 24/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2016.

Código de controle da certidão: **B4C7.B14F.B32A.363F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.242.397/0001-41

Certidão nº: 139387842/2015

Expedição: 09/09/2015, às 10:00:21

Validade: 06/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.242.397/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.